



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 295/03
(De 24 de novembro de 2003)

Reconhece de utilidade pública a entidade Associação de Transporte de Passageiros da Região do Litoral Norte de Sergipe do Município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros a entidade denominada **VIANORTE – Associação de Transporte de Passageiros da Região Norte de Sergipe do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, com endereço a sede nesta cidade à Rua Flora Reis nº 169 – Centro – Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2003.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito